



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2000, DE 25/09/2000**

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2000, de 06/09/2000

Autoria: MESA DIRETORA:

***“Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Coxim-MS., para a Legislatura 2001/2004, e dá outras providências.”***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro no artigo 29, incisos V e VI, combinado com o artigo 37, incisos X e XI, e ainda com o artigo 39, § 4º, da Constituição Federal (modificados pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98), APROVOU e ele SANCIONA o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica fixada a parcela única mensal dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura 2001/2002, com a partir do dia 01/01/2001, na forma abaixo discriminada:

SUBSÍDIO DE PREFEITO: R\$ 4.705,25 (quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

SUBSÍDIO DE VICE-PREFEITO: R\$ 2.350,89 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

SUBSÍDIO DE SECRETÁRIO: R\$ 1.788,61 (hum mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Único – Fica vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, sendo que os detentores de mandato eletivo serão remunerados exclusivamente por subsídio ora fixado.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir do dia 01/01/2001, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes nos Decretos Legislativos nº 011 e 021/99.

Sala das Sessões., 06 de setembro de 2000

Anacleto Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal

Olívia Campos Melo Fontoura  
Primeira-Secretária